



REGULAMENTO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - SENAI-RJ, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 03.848.688/0001-52, com sede na Avenida Graça Aranha, 1 no estado do Rio de Janeiro, estabelece o concurso cultural **NOVOS TALENTOS FIRJAN SENAI 2019 - VOTAÇÃO POPULAR**, que tem por objetivo promover a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos da Firjan SENAI para o projeto INTEGRADOR NOVOS TALENTOS FIRJAN SENAI 2019.

1 - DA COMPETIÇÃO

1.1. A competição consiste em disponibilizar os desenhos técnicos de cada grupo de trabalho do PROJETO INTEGRADOR NOVOS TALENTOS SENAI para votação popular através do site da Firjan SENAI: www.firjansenai.com.br/novostalentos

1.2. A competição será divulgada através da página: www.firjansenai.com.br/novostalentos

1.3. A Firjan SENAI se reserva ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste regulamento a qualquer momento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro impedimento causado por força maior que comprometa a integridade do concurso.

1.4. As dúvidas dos participantes poderão ser enviadas para a equipe organizadora através do e-mail cadeiadamoda@firjan.com.br e serão respondidas em até 24h após o seu recebimento.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar somente os alunos do Espaço da Moda da Firjan SENAI que participaram do projeto INTEGRADOR NOVOS TALENTOS FIRJAN SENAI 2019.



2.2. Cada grupo de aluno terá o seu desenho técnico exposto na devida página online para votação popular. São ao todo 18 grupos de alunos, com um máximo de 05 (cinco) integrantes por grupo. Cada grupo poderá apresentar apenas um desenho técnico.

2.3. A inscrição implica em aceitação irrestrita do presente regulamento.

3. DA MECÂNICA DA COMPETIÇÃO

3.1. A votação será iniciada no dia 04 de julho de 2018 às 15h (horário de Brasília) e será encerrada no dia 07 de julho de 2019 às 23h50 (horário de Brasília).

3.2. Os desenhos técnicos dos trabalhos dos 18 grupos de alunos serão postados simultaneamente pelo link na página da Firjan SENAI no dia 04 de julho de 2019, às 15h (horário de Brasília).

3.3. - A votação ocorre na página da competição www.firjansenai.com.br/novotalentos e consiste em preencher um formulário com dados pessoais (nome, CPF, e-mail, telefone, data de nascimento, cidade) e selecionar a opção do trabalho preferido. Cada IP poderá votar apenas uma vez.

3.4. Será considerado ganhador da presente competição o grupo que alcançar o maior número de votos na plataforma de votação até 23h59 (horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2019.

3.5. A comprovação do número de votos será feita após as 9h do dia 08 de julho de 2019 através da plataforma de votação, e o resultado, devidamente auditado.

3.6. - Todos, independentemente de ser aluno, instrutor, colaborador, poderão votar nos projetos participantes da competição.

4. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

4.1. O resultado será divulgado na página www.firjansenai.com.br/novotalentos e na página do Facebook da Firjan SENAI (www.facebook.com/firjansenai) no dia 08 de julho de 2019 entre 17h e 22h - horário de Brasília.

4.2. Serão selecionados 3 grupos de ganhadores, entre os 18 grupos participantes.

4.3. Serão considerados ganhadores os grupos autores dos desenhos técnicos com maior número de votos.



4.4. Os 3 grupos ganhadores receberão como prêmio a oportunidade de apresentar seu trabalho durante o desfile de abertura do evento FEVEST, que acontecerá em Nova Friburgo no dia 10 de julho de 2019.

4.5. Em caso de empate no número de votos, a comissão organizadora da Firjan SENAI escolherá o desenho técnico do trabalho que considerar mais adequado ao interesse da indústria.

4.6. A comissão julgadora é composta por Especialista Técnico do Vestuário, Coordenação do Espaço da Moda da Firjan SENAI e a Modelo fotográfica com perfil 3° idade.

4.7. A Firjan SENAI entrará em contato com os ganhadores através de e-mail e telefone cadastrados neste documento.

4.8. Os alunos participantes da competição, desde já, declaram e reconhecem que cederão a Firjan SENAI, gratuitamente, os direitos patrimoniais relativos ao uso de seu nome, sua imagem e sua voz, para efeito desta competição e de seu resultado, bem como para quaisquer outros usos futuros, por tempo indeterminado, e para todas as mídias.

5. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO OBRA(S) DE ILUSTRAÇÃO

O grupo de alunos inscritos neste Concurso Cultural Projeto Integrador Novos Talentos Firjan SENAI 2019 (CEDENTES), cede, ao Sistema FIRJAN (FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro; CIRJ - Centro Industrial do Rio de Janeiro; IEL - Instituto Euvaldo Lodi; SESI/RJ - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro; SENAI/RJ - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro) os direitos autorais relacionados à(s) obra(s) de ilustração por eles realizadas, tendo como motivo o tema PROJETO INTEGRADOR NOVOS TALENTOS SENAI 2019, para reprodução e difusão, fixação, armazenamento, reprodução e veiculação em e por todos os meios, modos, formatos, suportes e processos atualmente conhecidos, tangíveis ou intangíveis, na forma que convier ao SISTEMA FIRJAN, podendo ainda a cessionária autorizar o seu uso nos mais diversos meios de comunicação. A presente cessão se dá sem qualquer limitação de



território e prazo, abrangendo, também, qualquer uso que se tenha feito da(s) obra(s), a qualquer tempo, e a título não oneroso, por ela nada devendo o SISTEMA FIRJAN aos CEDENTES, declarando estes nada ter a reclamar, seja a que título for, por si, por seus herdeiros ou por seus sucessores.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Situações não previstas nestes regulamentos serão analisadas pela Comissão Organizadora no prazo de 48 horas.